

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1024, de 16 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
Portaria-SEI nº 154, de 16 de junho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 155, de 16 de junho de 2026.....	3
RECONDUÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 157, de 16 de junho de 2026.....	3
COMISSÃO.....	4
Portaria-SEI nº 158, de 16 de junho de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 159, de 16 de junho de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 160, de 16 de junho de 2026.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 154, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Designar ROMANNINY HEVILLYN SILVA COSTA ALMINO, matrícula nº 196****, substituto(a) do(a) Chefe da UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO da Maternidade Escola Januário Cicco-EBSERH, no período de 06 a 11 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 155, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Designar a empregada Natalia Zambuzzi Meloni, Analista Administrativo, matrícula nº 337***, para substituir a Chefia do Setor de Governança e Estratégia da Maternidade Escola Januário Cicco/HU Brasil, durante ausências e impedimentos da titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 157, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 53, de 19 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 979, de 25 de

março de 2026, referente ao Processo nº 23528.002291/2026-74, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar 61767259, de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 158, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

- Suzelle Freitas de Moura Oliveira, médica, matrícula 132****, coordenadora da Unidade de Produção (UP);
- Sarah Gabriel Freire, enfermeira e Chefia de unidade (em substituição), matrícula 217****;
- Manuella Mayara de Medeiros Nunes Moreira, psicóloga, matrícula 222****;
- Thiago Diniz de Souza, assistente social, matrícula 223****, vice coordenador da Unidade de Produção (UP);
- Tázia Shirleina da Costa Frederico, técnica de enfermagem, matrícula 132****;
- Ivanízia Soares da Silva, Fisioterapeuta, matrícula 109****;
- Andreia Alves Praxedes de Aquino, nutricionista, matrícula 235****;
- Flávia Evelyn Medeiros Fernandes, farmacêutica, matrícula 100****.

Art. 2º Compete ao Núcleo:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Portaria-SEI nº 233, de 06 de outubro de 2021;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I -Taxa de reinternação na UTI em 24h;

II - Taxa de mortalidade absoluta e estimada;

III - Taxa de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAVM);

IV - Taxa De Infecção Primária De Corrente Sanguínea (IPCS) relacionada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC);

V - Taxa de Infecção do Trato Urinário (ITU) relacionada ao uso de Sonda Vesical de Demora (SVD);

VI - Tempo médio para primeira deambulação no pós-operatório;

VII - Taxa de problemas relacionados a medicamentos;

VIII - Percentual de situações elegíveis acompanhadas em conferência familiar multiprofissional.

Art. 4º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 159, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve

Art. 1º Alterar o Escritório de Processos (EPROC) da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/Ebserh), filial da HUBRASIL, vinculada à Superintendência, instituída pela Portaria SEI 301, publicada no Boletim de Serviço nº 350 de 8 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pelo Setor de Governança e Estratégia, e será composto pelos seguintes integrantes:

I. Natalia Zambuzzi Meloni, Matrícula SIAPE: 337****, Presidente;

II. Camila Guedes de Farias, Matrícula SIAPE: 121****, Vice-presidente;

III. Raphael Brito de Almeida Santas, Matrícula SIAPE 300****, Membro;

IV. Amaro Pereira da Silva Neto, Matrícula SIAPE 117****, Membro;

V. João Paulo Bessa de Oliveira, matrícula SIAPE 214****, Membro;

VI. Diego Henrique Pegado Benicio, matrícula SIAPE 225****, Membro;

VII. Eric Bezerril Fonseca, matrícula SIAPE 343****, Membro;

VIII. Breno Medeiros de Carvalho, Matrícula SIAPE 195****, Membro;

IX. Samara Pereira Dantas Lemos, Matrícula SIAPE 341****, Membro;

X. Tulio Melo do Nascimento, Matrícula SIAPE 334****, Membro;

XI. Maria Clara Reis de Faria Fernandes, matrícula SIAPE 214****, Membro;

XII. Joany Gabrielly da Silva Severino, Matrícula SIAPE 337****, Membro;

XIII. Manoel Venâncio Rodrigues Filho, Matrícula SIAPE, 307****, Membro;

XIV. Raphaela Mendes da Costa, Matrícula SIAPE 216****, Membro;

XV. Wlademir de Oliveira Filho, matrícula SIAPE 148****, Membro;

- XVI. Antonio Sormani da Silva, Matrícula SIAPE 304****, Membro;
- XVII. Shennyra Rafaella Barros da Silva Angelim, Matrícula SIAPE 220****, Membro;
- XVIII. Denilson Anchieta Rodrigues, Matrícula SIAPE 164****, Membro;
- XIX. Sarah Gabriel Freire, Matrícula SIAPE 217****, Membro;
- XX. Flávia Evelyn Medeiros Fernandes, Matrícula SIAPE 100****, Membro;
- XXI. Claudio Márcio Silvestre da Silva, Matrícula SIAPE 223****, Membro;
- XXII. Jana Dara Freires de Queiroz SIAPE 194****, Membro;
- XXIII. Janaína Ferreira Aderaldo, Matrícula SIAPE 217****, Membro.
- Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 160, de 16 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial do HU-BRASIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria-SEI nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, 04 de setembro de 2017, e em consonância com a portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº07, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para constituir a Comissão Permanente de Segurança Patrimonial – CPSP da Maternidade Escola Januário Cicco os seguintes colaboradores:

- I. Cintia Danniele Victorino Silva, Assistente administrativo, Matrícula 337**** (Presidente);
- II. Wilson Cruz e Silva Filho, Assistente administrativo, Matrícula 24*****;
- III. José Wagner Freire da Costa, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula 21*****;
- IV. Tulio Melo do Nascimento, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, Matrícula 334***;
- V. João Paulo Bessa de Oliveira, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Matrícula 21*****;
- VI. José Francisco Júnior, Técnico em Informática, Matrícula 21*****;
- VII. Rafael José Mendes Pinheiro, Chefe da Unidade de Apoio e Suporte Operacional, Matrícula 216****.

Art. 2º Compete à CPSP os seguintes procedimentos:

- Consolidar e propor ações de melhorias de vigilância e segurança patrimonial;
- Avaliar e analisar ocorrências e sinistros;
- Encaminhar sugestões e implementar resoluções e diretrizes de segurança;
- Gerar relatórios para subsidiar decisões da Governança;
- Sugerir à Governança, medidas preventivas e corretivas;

- Outros procedimentos correlatos à segurança patrimonial.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 193, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 402 de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto